

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

**EDITAL PÚBLICO DE CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE TERESÓPOLIS**

Introdução:

O Fundo Municipal de Proteção Ambiental, criado em 1995, por meio da Lei Municipal nº 1.642 de 05 de dezembro de 1995, é considerado um dos principais instrumentos de viabilização da Política Municipal de Meio Ambiente, conforme estabelece a Lei Municipal 2.925 de 27 de maio de 2010.

Destacamos que as três instâncias responsáveis pela gestão do Fundo Municipal de Proteção Ambiental: o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Fazenda, no âmbito de suas competências, foram fundamentais na condução do processo de consolidação do Fundo.

Esse processo ensejou dentre outros avanços o estabelecimento de um fluxo confiável de receitas, a abertura de uma conta bancária própria e o estabelecimento de diretrizes e critérios para o acesso aos recursos financeiros disponíveis.

Desse modo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) lança o presente Edital público que de um lado, está alinhado com os anseios da sociedade e, por outro, atende ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.642/1995 que estabelece: **“Fica instituído o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, a ser aplicado obrigatoriamente na implementação de programas e projetos de recuperação, preservação e conservação do meio ambiente”.**



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Objetivo Geral:

Apoiar iniciativas que criem as condições adequadas para a melhoria na gestão ambiental do município de Teresópolis promovendo, desse modo, a integração das ações do poder público e o fortalecimento das organizações da sociedade civil na busca pelo desenvolvimento local sustentável.

Objetivo Específico:

Apoiar projetos diretamente relacionados com Unidades de Conservação, saneamento ambiental e monitoramento da qualidade do meio ambiente no município de Teresópolis, de acordo com as diretrizes definidas no presente Edital (Anexo I).

ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos do presente Edital são oriundos de multas aplicadas, taxas de licenciamento ambiental, doações e repasses financeiros feitos por outras instituições e, devidamente, depositados em nome do Fundo Municipal de Proteção Ambiental.

Assim, proponentes que pretendem ter seu projeto apoiado pelo Fundo Municipal de Proteção Ambiental devem ter ciência de duas importantes questões: a) os recursos oferecidos pertencem a toda a sociedade e b) o acesso a esses recursos é estabelecido pela sociedade por meio de procedimento administrativo e aprovação prévia do COMDEMA.

Portanto é impositivo que a utilização desses recursos atenda aos princípios básicos da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

DOS PARTICIPANTES:

Para participação no presente Edital o participante precisa:

- Ter como proponente pessoa jurídica: Proprietários ou Gestores de Unidade de Conservação, Associações Comunitárias, Fundações Sem Fins Lucrativos e Organizações Não Governamentais (ONGs).
- Comprovada atuação no município;
- Experiência na área ambiental;
- Mínimo 3 (três) anos de existência

Valor total disponibilizado:

O Fundo Municipal de Proteção Ambiental disponibilizará para o presente Edital o valor máximo de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).

limites do apoio financeiro por projeto:

Cada instituição poderá apresentar somente um projeto para este Edital, no valor máximo de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Duração dos Projetos:

Os Projetos apresentados terão como limite máximo para a sua execução o prazo de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos.

Caso o Projeto não seja executado no prazo estabelecido a instituição selecionada deverá restituir os valores recebidos em sua integralidade.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APRESENTAÇÃO De CONTRAPARTIDA:

O proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, a título de contrapartida, uma participação no seu Projeto correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor financiado que, a critério da instituição proponente, poderá ser tanto financeira quanto por meio da disponibilização de bens ou da prestação de serviços desde que devidamente mensuráveis e comprovados.

Em caso de aquisição de veículos automotores, após o encerramento do projeto, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Critérios De elegibilidade dos projetos:

Os projetos apresentados deverão dispor de três atributos qualitativos:

- relevância do Projeto para conservação ambiental;
- nível de contribuição para a política municipal de meio ambiente;
- comprovada exequibilidade.

Além disso, somente serão aceitos projetos que:

- se enquadrem nas Diretrizes, Linhas de Ação e Atividades definidas neste edital, conforme descrito no Anexo I;
- tenham como proponente pessoa jurídica: Proprietários ou Gestores Unidade de Conservação, Associações Comunitárias, Fundações Sem Fins Lucrativos e Organizações Não Governamentais (ONGs), com comprovada atuação no município, experiência na área ambiental e no mínimo 3 (três) anos de existência;
- apresentem toda a documentação solicitada, conforme descrito no item Encaminhamento do Projeto;
- estejam em conformidade com as orientações do Roteiro para Apresentação de Projetos, de acordo com o Anexo II do presente edital.
- Em caso de todos os projetos apresentados estarem em conformidade com os requisitos acima listados terá preferência a Instituição na seguinte ordem:
 - Projeto com maior geração de empregos;
 - Instituição com maior tempo de existência;
 - Projetos que contribuam com o aumento do ICMS ecológico.

Despesas não financiáveis:

- aquelas que caracterizem a correção de passivo ambiental originado de atividades irregulares de responsabilidade do proponente ou de terceiros.
- aquelas que envolvam técnicas que impliquem risco de dano e/ou de degradação ambiental;
- aquelas que correspondam meramente a atividades de diagnósticos e análises de situação;
- aquelas que tipifiquem custeio de atividades consideradas permanentes e rotineiras.

ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS:

As propostas deverão ser entregues na Secretaria de Meio Ambiente, localizada na



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Avenida Lúcio Meira, 375, 2º andar - Centro, Teresópolis/RJ.

O período para entrega dos projetos será de 60 (sessenta) dias a contar da data do lançamento deste Edital, das 9 (nove) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira. Os projetos deverão ser entregues em dois envelopes separados, devidamente identificados, contendo respectivamente o Projeto e a documentação.

O envelope com o Projeto deverá conter uma via impressa e uma via digital. O Projeto deverá ser redigido em português, de acordo com o Roteiro para Elaboração de Projetos (Anexo 2), em papel A4, letra fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, margens de 2,5 cm nos quatro lados, espaço simples, e uma linha em branco entre parágrafos. A via digital deverá ser formatada e gravada em editor de texto "Word for Windows" da Microsoft, em mídia digital.

O envelope com a documentação de comprovação legal e de capacidade técnica da instituição proponente deverá conter:

1. Ato constitutivo da empresa ou instituição com todas as alterações e consolidação, devidamente registrado na junta comercial quando for o caso;
2. Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas: (somente serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa)
 - a. Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
3. Comprovação de experiência na área ambiental e Comprovação da capacidade de execução do projeto através de declarações de projetos já executados emitidas por outra pessoa jurídica.

ANÁLISE, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS:

O processo de análise e seleção inicial dos projetos ficará a cargo da Comissão de



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Seleção e Avaliação publicada através da Portaria nº 19 de 08 de julho de 2022, publicada no diário oficial do Município ano VII- edição 127 de 11 de julho de 2022.

Caso necessite, a comissão poderá solicitar o apoio de consultores *ad hoc*, para complementar o trabalho dos seus técnicos no desempenho dessas atividades.

Por sua vez, serão aprovados aqueles projetos selecionados que depois de submetidos à apreciação do COMDEMA sejam considerados aptos. A apreciação e a aprovação final dos projetos serão feitas em reunião extraordinária convocada para esta finalidade.

A análise e seleção dos projetos buscará avaliar se os mesmos se enquadram de maneira adequada em todos os critérios estabelecidos no Edital e seus anexos.

No caso de haverem contestações ao resultado da análise feita pela comissão, estas serão decididas na reunião do COMDEMA.

As contestações devem ser dirigidas à Comissão e deverão ser encaminhadas através do e-mail: meioambiente@teresopolis.rj.gov.br, no prazo estipulado no calendário abaixo, com a devida identificação do contestante.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	XXXXXXXXXX
Recebimento dos Projetos	Em até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do Edital.
Análise dos Projetos pela Comissão e divulgação do resultado no D.O.E. do Município.	Em até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo estipulado para recebimento dos Projetos podendo, em caso de necessidade, ser prorrogada por igual período.
Prazo para contestação do resultado	7 (sete) dias úteis após a divulgação do Resultado.
Aprovação (Plenária do COMDEMA)	Até 30 dias após encerramento do período de contestação.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ANDAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

A instituição que tenha projeto aprovado deverá apresentar semestralmente ao COMDEMA relatório das atividades executadas, bem como comprovação dos valores utilizados em cada fase do procedimento de implantação do projeto.

ANEXOS:

São partes integrantes e constituintes do presente Edital os seguintes documentos anexos:

Anexo I - Diretrizes, Linhas de Ação e Atividades.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Anexo II - Roteiro para Elaboração de Projetos.
Anexo III- Minuta de Termo de Compromisso



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Edital 02/2022 - ANEXO I

DIRETRIZES	LINHAS DE AÇÃO	ATIVIDADES
Unidades de Conservação e entorno	Plano de Manejo	Conservação da biodiversidade
		Elaboração e/ ou Implementação
	Prevenção/Proteção	Fiscalização
		Ações de combate a incêndios
	Educação Ambiental	Capacitação
		Sensibilização e mobilização
		Produção de material educativo
		Eventos e campanhas
		Implantação de Unidades Demonstrativas
		Ações artísticas e culturais
	Ações socioambientais	Turismo Rural; Ecoturismo e Turismo de Base Comunitária
		Produção de mudas
		Produção artesanal
		Estimulo ao Desenvolvimento territorial
	Resíduos sólidos	Aproveitamento de material Reciclável
Incentivo à produção artesanal		
Apoio à coleta de resíduos recicláveis		
Capacitação		
Recursos Hídricos	Proteção e nascentes, áreas de recarga, mananciais e aquíferos	Construção de cercas
		Campanhas educativas
		Capacitação
		Reflorestamento e manutenção
		Proteção contra incêndios
		Construção de hortos florestais
Monitoramento da Qualidade Ambiental	Água	Quantidade e qualidade da água
	Floresta	Cobertura Florestal
	Ar	Qualidade do ar
Saneamento Ambiental	Tratamento de esgotos	Unidade de tratamento comunitário



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Título do Projeto

O título deve ser sugestivo, refletir o objetivo do Projeto.

SUMÁRIO (Máximo de uma página)

Deve conter os títulos principais e números das páginas correspondentes de maneira a facilitar a localização imediata do assunto tratado. Caso haja anexos, indicar no Sumário apenas o título Anexos com o número da página em que se inicia.

Resumo (Máximo de uma página)/ 500 palavras

Deve resumir, de maneira eficiente, as principais informações do Projeto de modo a permitir uma apreciação e compreensão geral da proposta e determinar se a mesma atende à lógica, aos critérios e às exigências técnicas e financeiras do Edital.

Apresentação do proponente (Máximo de uma página podendo, se necessário, complementar com anexos em separado)

Deve conter a identificação adequada da instituição proponente do Projeto, com pelo menos as seguintes informações básicas:

- nome completo da proponente e de seu representante legal;
- data de fundação;
- endereço postal do proponente, telefone(s), e-mail;
- contatos do representante legal, telefone(s), e-mail.

Além dessas informações, é importante descrever sucintamente os trabalhos realizados pelo proponente no município de Teresópolis, os projetos desenvolvidos e os resultados alcançados destacando a experiência da instituição em trabalhos semelhantes ao proposto e, obviamente, a capacidade da instituição para realizá-lo.



Introdução (Máximo de uma página)

Deve conter uma descrição das potencialidades e deficiências da região ou local onde o Projeto será desenvolvido. É o momento em que se identifica, tipifica e caracteriza o problema existente que o Projeto se propõe a solucionar ou mitigar os seus impactos, bem como delimitar sua área de abrangência. Ou seja, é o momento em que se expõe a situação ou problema que se pretende atingir e o motivo que origina o Projeto.

Justificativa (Máximo de uma página)

Deve demonstrar a importância do Projeto diante da realidade descrita e, também, justificar como e por que a proposta poderá resolver ou melhorar a situação/problema existente. Assim, a justificativa deve apresentar de forma convincente o porquê da realização do Projeto. Em outras palavras é o momento de esclarecer a importância de sua realização e convencer as pessoas, principalmente os tomadores de decisão.

Recomenda-se a utilização de dados quantitativos, resultados de pesquisas e a citação de autores reconhecidos na temática abordada que embasem a análise do problema e a solução proposta.

Beneficiários (Máximo de meia página)

É a descrição objetiva das características do(s) beneficiário(s) direto(s) do Projeto. Ou seja, deverá indicar de forma clara quem será atendido diretamente com a execução do Projeto podendo ser um determinado bairro ou localidade, bem como um segmento específico da sociedade.

Objetivo (Máximo de uma página)

Este item deve ser desdobrado em Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

Objetivo Geral: este item deve descrever com clareza e de forma sucinta uma proposta viável para solucionar o problema identificado. Sua formulação deve apontar os parâmetros de mensuração e cronológicos. Ex.: reflorestar 50% das áreas de risco identificadas no Plano Municipal de Redução de Riscos de Teresópolis.



Objetivos Específicos: devem indicar o que se pretende alcançar com a implantação do Projeto. Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Além de específicos, também devem ser viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos. Assim, sua formulação deve descrever, na forma de tópicos, cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral.

Observação: Quando necessário, os objetivos específicos podem ser apresentados de maneira quantificada ou ter ações detalhadas em Metas ou Produtos.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO/METODOLOGIA (Mínimo de uma e máximo de cinco páginas).

É uma das partes mais importantes do Projeto, pois é com base nos elementos propostos na sua elaboração que se definem aspectos essenciais e determinantes como as necessidades relativas à pessoal, material e tempo de realização.

A estratégia de implementação deve descrever, de forma detalhada, como o Projeto será executado. Assim, nesta etapa deve-se explicitar as atividades que serão desenvolvidas visando cumprir os objetivos, as metas ou os produtos estabelecidos. É a etapa fundamental para a definição dos custos e a demonstração da exequibilidade do Projeto.

Cronograma de Atividades (Máximo de duas páginas)

É o momento de estabelecer quando e o que fazer para alcançar cada um dos objetivos específicos. O Cronograma de Atividades deve ser apresentado em forma de tabela, com uma coluna contendo todas as atividades necessárias e outras colunas estabelecendo o espaço de tempo pré-estabelecido (mensal, semestral, por exemplo) necessário para a execução das respectivas atividades.

Recomenda-se não especificar o mês ou semestre, apenas indicá-los por número. Ex.: mês 1, mês 2, mês 3...).



Orçamento/Cronograma Físico Financeiro (Máximo de duas páginas)

Deve conter a previsão de todos os custos do Projeto, por item de despesa (inclusive aqueles relativos à contrapartida) e em formato de tabela, de maneira a construir um quadro explicativo muito claro sobre o custo total do Projeto.

Recomenda-se que na formulação do orçamento sejam considerados alguns critérios, tais como:

- levantar custos com fornecedores locais;
- identificar (quando houver) todas as parcerias e definir claramente quem paga o que;
- especificar custo unitário, quantidade e custo total de cada item;
- incluir os valores aportados como contrapartida;
- ser capaz de justificar cada item de despesa.

Contrapartida (Máximo de uma página)

Apresentar cada um dos elementos de despesa incluídos no orçamento do projeto como Contrapartida descrevendo de maneira sucinta:

- como serão disponibilizados;
- em que período serão disponibilizados;
- como serão mensurados;
- como se dará a comprovação da efetiva aplicação de cada um.

A descrição das despesas relativas à contrapartida poderá ser apresentada em forma de tabela desde atenda às exigências apresentadas acima.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE ANDAMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Apresentar semestralmente ao COMDEMA relatório das atividades executadas, bem como comprovação dos valores utilizados em cada fase do procedimento de implantação do projeto.



Sistema de Avaliação (Máximo de duas páginas)

Deve descrever como será o Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Projeto ou, dependendo do porte do Projeto, incluir pelo menos 3 (três) indicadores de resultados. Também, deverá especificar de quem é a responsabilidade pelo processo de acompanhamento e avaliação e quais são os indicadores de desempenho tais como relatórios, por exemplo.

EQUIPE TÉCNICA (Máximo de uma página)

Caso o proponente seja também executora do Projeto, deve listar os profissionais que irão desempenhar funções técnicas, evidenciando o nome de cada um dos profissionais, tipo de vínculo com a instituição, formação acadêmica e experiência profissional.

Anexos

Devem conter (quando necessário) informações complementares consideradas importantes, tais como mapas, plantas, croquis, fotografias, bibliografia, especificações técnico-científicas e outras julgadas pertinentes.

Os anexos incluídos ao final do projeto deverão estar devidamente numerados em romano (Anexo I, Anexo II, etc.). Os anexos devem ser precedidos de uma página específica contendo uma Lista relacionando os vários anexos.

Exemplo:

Relação dos anexos

Anexo I – Mapa de localização

Anexo II – Fotografias do local

Anexo III -

Observação: caso os anexos apresentados ao serem incorporados ao projeto não excedam ao número de 40 (quarenta) páginas devem ser apresentados em um só volume. Caso ultrapassem o limite anteriormente estipulado eles serão apresentados em um volume separado do projeto.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DIRETAMENTE RELACIONADOS COM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, SANEAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, através, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Flávio Castro de Jesus, brasileiro, divorciado, secretário municipal, portador da matrícula nº xxxxxx, com endereço profissional na xxxxxxxxx, Teresópolis/RJ, doravante denominada PRIMEIRO



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMPROMISSADO, E A XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, com endereço comercial na xxxxxxxxxxxxx, Teresópolis/RJ, representada neste ato por xxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador(a) da carteira de identidade xxxxx, inscrita no CPF sob o nºxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxx, Teresópolis/RJ, doravante denominado SEGUNDO COMPROMISSADO, neste ato representado (a) por seu representante XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pelo (a) XXXXX, na qualidade de XXXXXXX, tem justo e acordado o presente Termo, que é celebrado em decorrência do resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXXXX, realizado através do processo administrativo nº xxxxxxxx, com publicação no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Teresópolis nº xxxxxx/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objeto o financiamento, através dos recursos do Fundo Municipal de Proteção Ambiental, de projetos junto a proprietários ou gestores de unidade de conservação, associações comunitárias, fundações sem fins lucrativos e organizações não governamentais, diretamente relacionados com Unidade de Conservação, Saneamento Ambiental e Monitoramento de qualidade do meio ambiente no município de Teresópolis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O SEGUNDO COMPROMISSADO deverá apresentar a seguinte documentação de comprovação legal e de capacidade técnica da instituição:

1. Ato constitutivo da empresa com todas as alterações e consolidação, devidamente registrado na junta comercial;
2. Comprovante de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas: (somente serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa)
 - a. Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;
 - c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
3. Comprovação de experiência na área ambiental e Comprovação da capacidade de execução do projeto através de declarações de projetos já executados emitidas por outra pessoa jurídica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

3.1. As atividades discriminadas no Anexo I do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, após aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos, mediante comprovação de recebimento.

Edital xxx/2022 - ANEXO I

DIRETRIZES	LINHAS DE AÇÃO	ATIVIDADES
Unidades de Conservação e entorno	Plano de Manejo	Conservação da biodiversidade
		Elaboração e/ ou Implementação
	Prevenção/Proteção	Fiscalização
		Ações de combate a incêndios
	Educação Ambiental	Capacitação
		Sensibilização e mobilização
		Produção de material educativo
		Eventos e campanhas
		Implantação de Unidades Demonstrativas
		Ações artísticas e culturais
	Ações socioambientais	Turismo Rural; Ecoturismo e Turismo de Base Comunitária
		Produção de mudas
		Produção artesanal
Estimulo ao Desenvolvimento territorial		
Resíduos sólidos	Aproveitamento de material Reciclável	Fomento a pequenas oficinas de recuperação e reparo
		Incentivo à produção artesanal



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		Apoio à coleta de resíduos recicláveis
		Capacitação
Recursos Hídricos	Proteção e nascentes, áreas de recarga, mananciais e aquíferos	Construção de cercas
		Campanhas educativas
		Capacitação
		Reflorestamento e manutenção
		Proteção contra incêndios
		Construção de hortos florestais
Monitoramento da Qualidade Ambiental	Água	Quantidade e qualidade da água
	Floresta	Cobertura Florestal
	Ar	Qualidade do ar
Saneamento Ambiental	Tratamento de esgotos	Unidade de tratamento comunitário

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DAS PARTES

4.1. Os COMPROMISSADOS comprometem-se a, reciprocamente, cooperar e prestar o auxílio necessário ao regular e satisfatório desenvolvimento das atividades do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO PARCEIRO

5.1. Efetuar o repasse do recurso para o financiamento do projeto selecionado.

5.2. Acompanhar, por meio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, as atividades executadas, bem como comprovação dos valores utilizados em cada fase do procedimento de implantação do projeto.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO PARCEIRO

6.1. Execução do projeto selecionado no limite máximo de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos.

6.2. Apresentar semestralmente ao COMDEMA relatório das atividades executadas, bem como comprovação dos valores utilizados em cada fase do procedimento de implantação do projeto.

6.3. O SEGUNDO COMPROMISSADO deverá apresentar, obrigatoriamente, a título de contrapartida, uma participação no seu Projeto correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor financiado que, a critério da instituição proponente, poderá ser tanto financeira quanto por meio da disponibilização de bens ou da prestação de serviços desde que devidamente mensuráveis e comprovados.

6.4. Em caso de aquisição de veículos automotores, após o encerramento do projeto, os bens deverão ser incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
 Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
 que institui a Infraestrutura de Chaves
 Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7. CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor para execução do projeto selecionado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo do Fundo Municipal de Proteção Ambiental.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS NÃO financiáveis

8.1. Aquelas que caracterizem a correção de passivo ambiental originado de atividades irregulares de responsabilidade do proponente ou de terceiros.

8.2. Aquelas que envolvam técnicas que impliquem risco de dano e/ou de degradação ambiental;

8.3. Aquelas que correspondam meramente a atividades de diagnósticos e análises de situação;

8.4. Aquelas que tipifiquem custeio de atividades consideradas permanentes e rotineiras.

9. CLÁUSULA NONA –DO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

9.1. Caso o Projeto não seja executado no prazo de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da liberação dos recursos, o preponente selecionado deverá restituir os valores recebidos em sua integralidade, com as devidas correções legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da liberação dos recursos, devendo ser comprovado, por meio de comprovante bancário, o seu recebimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro como único competente para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Teresópolis, xxx, de xxx de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SEGUNDO COMPROMISSADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://atos.teresopolis.rj.gov.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **MHXI2rgvHhcD7ug**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

